



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.779/2005

“Dispõe sobre repasse de numerário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse mensal de 300 (trezentos) litros de gasolina, no período de fevereiro de 2005 à dezembro de 2005, para a Delegacia de Polícia Civil, no atendimento da comunidade de nossa cidade, podendo ser prorrogado por ambas partes, se estiverem de comum acordo.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Departamento Administrativo
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30.00	Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal